



# MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

## Ata Nº. 7/2025 da Câmara Municipal de Pedrógão Grande Reunião Ordinária de 27 de março de 2025

### Ordem do Dia

#### **1. Período de Intervenção do Público.**

#### **2. Apreciação e Aprovação da(s) Ata(s) da(s) reunião(ões) anterior(es).**

#### **3. Período de Antes da Ordem do Dia**

#### **4. Assuntos da Câmara Municipal**

- 4.1. Posição Comum Sobre o Projeto da Central Fotovoltaica Flutuante na Albufeira do Cabril - CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria. Conhecimento.
- 4.2. Procedimento de Aquisição de Viatura - Setor de Ação Social e Saúde. Conhecimento.
- 4.3. Pedido de Prospeção e Pesquisa PPP518 Vila de Rei - Posição da Autarquia.
- 4.4. Adesão à Rede Espaço Energia - "Espaço Energia de Pedrógão Grande" - Membro Provisório. Conhecimento.
- 4.5. Proposta de Arrendamento do Artigo Nº 3009, sito na Freguesia e Concelho de Pedrógão Grande.

#### **5. Gabinete Técnico Florestal**

- 5.1. Parecer: pedido de autorização prévia para rearborização com eucalipto (P\_ARB\_054625).
- 5.2. Parecer: pedido de autorização prévia para rearborização com eucalipto (P\_ARB\_065053).
- 5.3. Parecer: pedido de autorização prévia para rearborização com eucalipto (P\_ARB\_065065).

#### **6. Divisão de Potencial Humano e Administração Geral**

- 6.1. Proposta de Candidatura ao Aviso CENTRO2030 - 2024-83-Infraestruturas de Apoio à Competitividade de Base Não Tecnológica (Espaço de Cowork) do Pinhal Interior - "Pedrógão Grande Cowork".
- 6.2. Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização da Área de Serviço de Autocaravanas da Graça - Pedrógão Grande.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

6.3. Pedido de Alargamento de Horário de Funcionamento de Estabelecimento Comercial.

**7. Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade**

7.1. A VIDAS - Associação Portuguesa de Menopausa - Pedido de Apoio - Carta de Conforto.

7.2. Recital a ÓPERATÓRIA Recital "A Saudade na Música Erudita Portuguesa" Declaração de Interesse.

7.3. Pedido de Estágio - Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação - Universidade de Coimbra.

7.4. Normas Concurso de Ideias "Empreendedorismo nas Escolas do Território da CIMRL" - 10ª Edição - Ano Letivo 24/25.

7.5. Ação Social Escolar Refeições Escolares - Ano Letivo 2024/2025.

**8. Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo**

**8.1. Relação dos processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 03/06/2025 a 20/03/2025:** presentes seis processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

**8.2. Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal:**

8.2.1. Processo Nº 40/2025 - Pedido de Ocupação de Espaço Público com Materiais de Construção. Ratificação.

8.2.2. Processo Nº51/2024 - Autorização para Abertura de Vala na Via Pública para Efeitos de Baixada Elétrica.

8.2.3. Processo Nº53/2025 - Pedido de Ocupação de Espaço Público para Venda de Produtos de Verão.

8.2.4. Processo Nº57/2025 - Pedido de Ocupação de Espaço Público, com Bar Móvel e Esplanada Coberta.

8.2.5. Processo Nº60/2025 - Pedido de Ocupação de Espaço Público com Roulotte para Venda de Farturas.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**9. Unidade Económica - Financeira**

- 9.1. Pedido de Apoio Financeiro às Obras na Nova Sede na Casa de Pedrógão em Lisboa - Regulamento de Apoio ao Associativismo.
- 9.2. Pedido de Apoio Financeiro Pontual e Logístico - Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande, para a realização das "Cerimónias Religiosas Senhor dos Passos 2025".
- 9.3. **Resumo Diário da Tesouraria do dia, 26 de março de 2025.**
- 9.4. **Informação dos pagamentos efetuados no período de 08/03/2025 a 20/03/2025.**

**Presenças:**

**Presidente da Câmara Municipal:** António José Ferreira Lopes

**Vereadores:** Maria Luísa Soares da Silva

Luís Filipe Jesus Correia

Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues

**Faltou por motivo justificado: O Vereador Luis Manuel Piedade David**

**Hora de Abertura: 09:40**

**Hora de Encerramento: 11:10**

**Secretária: A Técnica Superior, Gilda Ferreira Nunes**

Pelas nove horas e quarenta minutos, verificando-se haver "quórum", o Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes declarou aberta a reunião, dizendo que se dá continuidade à descentralização das reuniões de câmara na Junta de Freguesia de Vila Facaia, pelo que saudou todos os presentes. Prosseguiu dando início à discussão e votação dos pontos constantes da Ordem do Dia, dos quais abaixo, se dá por reproduzido o teor das deliberações.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**1. Período de Intervenção do Público.**

Não se verificou a presença de público.

**2. Apreciação e Aprovação da(s) Ata(s) da(s) reunião(ões) anterior(es).**

Após apreciação da Ata da reunião anterior, a Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria a Ata N°5/2025 da reunião ordinária de vinte e sete de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**3. Período de Antes da Ordem do Dia**

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, interveio perguntando se os Vereadores pretendiam intervir.

A Vereadora, Maria Luísa Soares da Silva, interveio e manifestou a sua preocupação com a situação do edifício do antigo restaurante “Lago Verde”, uma situação também abordada na última Assembleia Municipal e disse que é preciso encontrar uma solução, que tem efetivamente de se tomar uma decisão que, como foi referido na Assembleia Municipal pode passar por uma alinação do referido imóvel.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, em resposta à Vereadora Maria Luísa Soares da Silva disse que no momento o que se está a prever é uma avaliação do edifício, para aferir quais as obras de manutenção necessárias para impedir a degradação do mesmo. A questão da alienação é sempre uma decisão controversa, sendo que na sua opinião o modelo atual também não demonstrou que não funcionou.

A Vereadora, Dora Cristina Santos Rodrigues, interveio e referiu que no dia vinte e cinco de março, no Quartel das Artes em Oliveira do Bairro, o Município de Pedrógão Grande recebeu, durante a I Gala do Mérito Social o reconhecimento, por se destacar na promoção do bem-estar social, no desenvolvimento social e na implementação de práticas inovadoras e eficazes, uma distinção proposta pelo Conselho Consultivo da ANGES, sujeita a avaliação por um painel de peritos internacional, a distinção Bandeira de Mérito Social, no âmbito da candidatura com o Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância do Município de Pedrógão Grande.



99  
[Handwritten signature]

**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Ordem do Dia**

**4. Assuntos da Câmara Municipal**

**4.1. Posição Comum Sobre o Projeto da Central Fotovoltaica Flutuante na Albufeira do Cabril - CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria. Conhecimento.**

Presente documentação com o Registo nº2383 de 24/03/2025 do MyDoc referente à Posição Comum Sobre o Projeto da Central Fotovoltaica Flutuante na Albufeira do Cabril - CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**4.2. Procedimento de Aquisição de Viatura – Setor de Ação Social e Saúde. Conhecimento.**

Presente documentação com o Registo nº2049 de 20/03/2025 do MyDoc e Informação Interna da Secção de Contratação Pública datada de vinte de março de dois mil e vinte e cinco, referente à aquisição de uma viatura nova, ligeira de cinco lugares, para o Setor de Ação Social e Saúde.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**4.3. Pedido de Prospeção e Pesquisa PPP518 Vila de Rei - Posição da Autarquia.**

Presente documentação com o Registo nº2138 de 24/03/2025 do MyDoc, com a informação técnica dos vários serviços municipais e ofício da Direção-Geral de Energia e Geologia datado de vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e quatro e Informação Interna conjunta datada de vinte e quatro de março de dois mil e vinte e cinco referente à DGEG - MNPPP518 “Vila de Rei” (Comunicação DSEF-RG/2024) - Pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, cobre, chumbo, zinco, prata, estanho, tungsténio e outros minerais associados nos concelhos de Abrantes, Alvaiázere, Ansião, Ferreira do Zêzere, Figueiró dos Vinhos, Mação, Pedrógão Grande, Penela, Sardoal, Sertã, Tomar e Vila de Rei. Auscultação nos termos do artigo 14º do Decreto-Lei nº30/2021, de 7 de maio.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, apresentou o assunto em debate, referindo que a DGEG (Direção-Geral de Energia e Geologia) lançou a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, cobre, chumbo, zinco, prata, estanho, tungsténio e outros minerais associados nos concelhos Abrantes, Alvaiázere, Ansião Ferreira do Zêzere, Figueiró dos Vinhos, Mação, Pedrógão Grande, Penela, Sardoal, Sertã Tomar e Vila de Rei, designado por “MNPPP518 “Vila de Rei”, tendo só agora



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

sido solicitada pronúncia ao Município de Pedrógão Grande. Mais referiu que, conforme mencionado na comunicação da Direção-Geral de Energia e Geologia, a empresa Cazador Resources Ltd, requereu uma área de prospeção e pesquisa para depósitos minerais de ouro, cobre, chumbo, zinco, prata, estanho, tungstênio e outros minérios para uma área de prospeção e pesquisa, denominada “Área de Vila de Rei”, com 494 km<sup>2</sup>, situada nos concelhos de Abrantes, Alvaiázere, Ansião, Ferreira do Zêzere, Figueiró dos Vinhos, Mação, Pedrógão Grande, Penela, Sardoal, Sertã, Tomar e Vila de Rei, cujo processo apresenta o número de cadastro MNPPP518. Esclareceu ainda que, de acordo com a informação técnica: “De acordo com o artigo 14º do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio: Procedimento de instrução do pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa 6 - As entidades consultadas pronunciam-se exclusivamente no âmbito das suas competências ficando vinculadas ao teor do seu parecer pelo prazo de dois anos, sendo o respetivo parecer vinculativo nos termos da legislação setorial aplicável ou quando se fundamenta na desconformidade da pretensão com normas legais ou regulamentares, e podem propor, mediante representação gráfica georreferenciada, sobre cartografia oficial ou homologada, designadamente ortofotomapas, as áreas para exclusão da atribuição de direitos de prospeção e pesquisa, bem como os perímetros de interdição que, mantendo-se integrados na área a atribuir, não devem ser sujeitos a trabalhos de prospeção e pesquisa.” Deu nota aos presentes que se encontram junto da informação técnica as plantas de ordenamento/qualificação e classificação de solo; planta de zonamento acústico; planta de condicionantes; REN; RAN; Proteção Civil (pontos de água, caminhos florestais e faixas de gestão de combustível). Referiu ainda o Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, que a informação presente foi elaborada conjuntamente com os/as técnicos/as superiores da Divisão de Ambiente Desenvolvimento e Sociedade, do Gabinete Técnico Florestal, da Proteção Civil, das Obras Particulares e da Gestão do Território da autarquia, de forma a ter um documento completo, para contextualizar o assunto em todas as suas vertentes, que envolvem o território em apreço assim como os prós e os contras, numa ação deste tipo para o concelho de Pedrógão Grande. Uma prospeção para pesquisa de minerais preciosos é algo que implica com vários fatores e que, portanto, carece de uma avaliação técnica, no âmbito das diversas competências do Município. E nesse sentido conclui a informação técnica que:

*“Para a área em causa, salvo melhor opinião a proposta não cumpre com:*

- *Área abrangida pelo Plano de ordenamento da Albufeira da Bouçã, que não prevê este uso, pelo que essa área deve ser excluída;*
- *Áreas urbanas do PDM de Pedrógão Grande, que não prevê este uso, pelo que essa área deve ser excluída;*
- *Não se verificou o cumprimento com o REN – Reserva Ecológica Nacional;*
- *Não se verificou o cumprimento com a RAN – Reserva Ecológica Nacional;*
- *Não se verificou o cumprimento com a Estrutura Ecológica Municipal;*



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

- *Não se verificou o cumprimento com a legislação em vigor do Domínio Público Hídrico.*

**Objetivos estratégicos do PDM de Pedrógão Grande**

*Constituem objetivos estratégicos do Plano:*

- a) Promover condições de uso e aproveitamento sustentável dos recursos territoriais, ambientais e das sinergias existentes;*
- b) Valorizar os recursos naturais: paisagem, recursos hídricos e o potencial da biomassa;*
- c) Promover a consolidação e ordenamento dos sistemas de aglomerados através do estabelecimento de complementaridades do solo urbano com o solo rural;*
- d) Consolidar a Vila de Pedrógão Grande enquanto sede de município, reforçando a sua função urbana;*
- e) Criar bases para o desenvolvimento do turismo e lazer associado à floresta e aos recursos hídricos;*
- f) Proteger e valorizar os recursos hídricos e os sistemas de regadios tradicionais;*
- g) Prevenir e minimizar riscos ambientais;*
- h) Rentabilizar a proximidade geográfica de Pedrógão Grande com a Serra da Lousã, apostando no desenvolvimento da atividade florestal, da silvicultura e do turismo criando, simultaneamente, sinergias com as formas tradicionais de ocupação rural e produtos locais, designadamente com o artesanato e a gastronomia;*
- i) Promover o desenvolvimento sustentado de Espaços de Atividades Económicas de vertente Intermunicipal articulado com a potencialidade das acessibilidades existentes, designadamente a EN2 e IC8;*
- j) Reforçar o Potencial dos Espaços de Ocupação Turística, em particular os de forte relação com a Albufeira em articulação com o restante património natural e construído dando forma e força à definição de uma rede municipal e intermunicipal;*
- k) Contrariar o isolamento de alguns dos aglomerados rurais, promovendo equidade territorial, com níveis de serviço às populações e acessibilidades qualificadas;*
- l) Promover a qualificação e contrariar o despovoamento do solo rural.*



*Handwritten signature and initials.*

**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

*A proposta não está explanada nos objetivos estratégicos do PDM do Concelho, colocando mesmo em causa muitos desses objetivos estratégicos, pelo que se propõe as seguintes áreas para exclusão da atribuição de direitos de prospeção e pesquisa, bem como, o aumento dos perímetros de interdição com o objetivo de salvaguardar e diminuir o impacte nessas áreas, e que não devem ser sujeitas a trabalhos de exploração, prospeção e pesquisa:*

- Área abrangida pelo Plano de ordenamento da Albufeira da Bouçã, que não prevê este uso, pelo que essa área deve ser excluída;*
- 1 000 metros de proteção a contar do limite da área abrangida pelo Plano de Ordenamento da Albufeira da Bouçã, que não prevê este uso, pelo que essa área deve ser excluída;*
- Áreas urbanas do PDM de Pedrógão Grande, que não prevê este uso, pelo que essa área deve ser excluída;*
- 2 000 metros de proteção a contar do limite da área abrangida pelo Plano de ordenamento da Albufeira da Bouçã, que não prevê este uso, pelo que essa área deve ser excluída;*
- Áreas rurais e áreas de edificação dispersa do PDM de Pedrógão Grande;*
- 500 metros de proteção a contar do limite da área abrangida Áreas rurais e áreas de edificação dispersa do PDM de Pedrógão Grande;*
- Áreas abrangidas pelo Regime da Reserva Ecológica Nacional;*
- 500 metros de proteção a contar do limite das áreas abrangida pelo Regime da Reserva Ecológica Nacional;*
- Áreas abrangidas pelo Regime da Reserva Agrícola Nacional;*
- 200 metros de proteção a contar do limite das áreas abrangida pelo Regime da Reserva Agrícola Nacional;*
- Estrutura Ecológica Municipal;*
- 200 metros de proteção a contar do limite das áreas abrangida pela Estrutura Ecológica Municipal.*

***Este tipo de projetos acarreta elevados impactes designadamente:***

- Modificação da paisagem, fragmentação e degradação de habitats;*
- Degradação da paisagem rural;*
- problemas ambientais conhecidos, nomeadamente, a gestão dos resíduos sólidos e efluentes do processo de extração mineira;*
- poluição de solos, águas superficiais que em alguns casos podem atingir e deteriorar os lençóis freáticos através da produção de drenagem ácida de mina;*
- Diminuição da qualidade do ar.*

*AMBIENTE SONORO: na fase de exploração ocorrerão impactes negativos devido à laboração dos diferentes equipamentos associados ao processo produtivo, bem como ao tráfego de viaturas.*



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

*VIBRAÇÕES: na fase de exploração com mineralizações em ouro será necessário possivelmente proceder ao desmonte com recurso a explosivos. A detonação dos explosivos irá, inevitavelmente, gerar vibrações.*

*SAÚDE HUMANA: Os impactes potenciais do projeto devem ser integrados com outros fatores, como a vulnerabilidade do projeto às alterações climáticas, os impactes no clima (regime de ventos, precipitação e temperatura), nos recursos hídricos (superficiais e subterrâneos), na qualidade do ar, no ruído e, indiretamente, na paisagem e na forma como este aspeto se pode também relacionar com a utilização dos tempos livres, aos estilos de vida e à saúde. Os residentes no concelho usufruem de ar puro e esta é uma das grandes razões pela qual muitos cidadãos estrangeiros escolhem este território para viver.*

*PATRIMÓNIO CULTURAL: Existem construções rurais (casas, estruturas indiferenciadas, tanques, levadas, minas de água, poços e muros de diversos tipos) relacionadas com usos, contemporâneos, nomeadamente de cariz agrícola e pontes, muito antigas de onde se destaca a da Bouça, que liga Pedrógão Grande a Figueiró dos Vinhos.*

*RISCOS: deslizamento de materiais; acidentes rodoviários na entrada nacional municipais; contaminação das linhas de água, solos ou aquíferos (derrames acidentais); elevada pluviosidade e sismo.*

*Um projeto de prospeção e pesquisa de depósitos minerais, envolvem um conjunto de riscos associados, implicações para a segurança e saúde pública, meio ambiente e as infraestruturas locais, nomeadamente:*

- a) Riscos Geológicos: Deslizamentos de terra, subsidência dos solos, pequenos abalos sísmicos locais ou instabilidade do solo devido à realização das sondagens;*
- b) Riscos Ambientais: Impactos sobre os ecossistemas locais, recursos hídricos, fauna e flora, e possíveis contaminações do solo e alterações no lençol freático, afetando o abastecimento de água potável ou os ecossistemas dependentes de águas subterrâneas. As atividades de perfuração e movimentação de solo podem gerar poeiras e gases, afetando a qualidade do ar e a saúde respiratória dos trabalhadores e da comunidade, aumentando assim incidência a doenças respiratórias;*
- c) Riscos Ocupacionais: Acidentes com equipamentos, exposição a materiais tóxicos, riscos de incêndio ou explosões devido ao uso de substâncias inflamáveis ou perigosas nas atividades de prospeção, exposição a ruídos e vibrações;*
- d) Acesso inadequado às áreas de trabalho: A movimentação de veículos e equipamentos pesados pode prejudicar a circulação de pessoas e afetar a segurança das comunidades locais e circulação dos veículos de socorro;*
- e) Riscos Sociais e Culturais: Deslocamento e impacto nas comunidades locais, suscetíveis de causar conflitos sociais e conseqüentemente afetar a sua segurança;*



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

- f) *Infraestruturadas municipais: rodoviárias, rede de abastecimento e de saneamento localizadas nas vias de acesso devido ao maior tráfego e com maior peso;*
- g) *Retração da captação de cidadãos estrangeiros e perda do interesse e valor da paisagem rural do concelho que na última década conseguiu estancar a perda de residente uma vez que o número de captação de residentes estrangeiros foi igual à perda de residentes portugueses locais.*

**A nível Arbório:**

- *Devem ser protegidas e preservadas, todas as espécies autóctones existentes nos locais selecionados para a prospeção;*
- *No caso de a malha de amostragem incidir em zona com sobreiros, mesmo que isolados, devem os mesmos ser mantidos e considerada uma faixa de proteção ao seu sistema radicular, nunca inferior a 4m, medido a partir do tronco;*
- *Devem ser contactados todos os proprietários nos pontos de amostragem;*
- *Em caso de corte de árvores, devem os proprietários ser ressarcidos do valor da madeira, e no final do trabalho, realizada plantação pela empresa responsável pela prospeção;*
- *Caso algum ponto de amostragem esteja inserido em projetos do Município ou de outros proprietários privados, deverá ser restabelecida a situação inicial, sempre que não seja possível deslocar o ponto de amostragem.*

**A nível de caminhos e trilhos:**

- *Devem ser respeitados os caminhos e trilhos existentes, não abrindo novos trilhos desnecessariamente para passagem das máquinas;*
- *Os caminhos e trilhos que por alguma razão, fiquem danificados, devem ser reparados;*
- *Caso seja necessário abrir novos trilhos ou caminhos, deverá ser tida em consideração o relevo do local, e as boas práticas;*
- *As estruturas existentes à data no local afeto ao município de Pedrógão Grande, no âmbito da Proteção Civil, são maioritariamente os Pontos de Água, constantes no PMDFCI, sob os quais é preciso salvaguardar a distância de segurança necessária a quaisquer infraestruturas para o respetivo acesso aos meios aéreos, conforme Regulamento Técnico dos Pontos de Água constantes no Despacho n.º 5711/2014 de 30 de abril de 2024.*

*Nos últimos 10 anos, o Município não manifestou interesse em dois projetos económicos no concelho, por questões ambientais, uma central de RSU e um aviário de grandes dimensões, uma vez que pretende manter um selo de desenvolvimento ambiental e turístico integrado.*



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

***Enquadramento da Estratégias Municipais***

*A paisagem rural e pura é um dos grandes instrumentos de atração de residentes estrangeiros para a região, pela sua beleza, têm um elevado preço e logo uma elevada venda, face a outras regiões, Pedrógão Grande em termos de venda de imóveis recebe mais IMT da venda de imóveis que os concelhos de Alvaiázere, Figueiró dos Vinhos e Castanheira de Pera juntos, desde há 15 anos, quando têm cerca de 5 vezes mais área e habitantes. Esta proposta afetará dezenas de aldeias do concelho e de habitações dispersas e projetos turísticos.*

*Nos últimos 10 anos o concelho de Pedrógão Grande tornou-se no 11.º concelho do País com mais estrangeiros por portugueses compensando a perda demográfica com a atração de residentes europeus, sobretudo do centro e norte da Europa, resultado deste movimento, foi que Pedrógão Grande apenas perdeu 1 residente em 10 anos, muitos estrangeiros escolheram Pedrógão Grande, pela sua água, pelo seu sol, pelo ar, pela sua natureza, em suma pela sua paisagem.*

*Recentemente o concelho de Pedrógão Grande foi galardoado / classificado como Paraíso Natural, pelos prémios de turismo da Suíça.*

*Em volta da barragem da Bouçã, em ambas a margem é enorme a atração de residentes, regenerando as aldeias, in orientações para a Carta Municipal da Habitação, que está em execução, "Pode-se mesmo até apontar que, há aldeias onde já só residem cidadãos estrangeiros e em outras são mesmo a maioria residente, sendo que nos últimos anos já verificamos uma expansão para todas as localidades do concelho, onde quase todas as aldeias já tem residentes estrangeiros".*

*Todas as localidades do concelho de Pedrógão Grande, têm tido uma regeneração urbana brutal onde uma boa parte das habitações estão em recuperação e as poucas que faltam e têm condições habitacionais estão a ser vendidas e estão a preços semelhantes às vilas sede de concelho, veja-se o valor de IMT (O concelho de Pedrógão Grande Recebe mais IMT que os concelhos de Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos e Alvaiázere juntos, ou de que o concelho de Ansião. Não existe habitação face à procura, o valor de arrendamento de uma habitação é semelhante também a Pombal e Leiria entre os 300 a 500 euros, independentemente de ser na vila ou nas pequenas localidades. Pedrógão Grande é o 11.º concelho do País com mais residentes estrangeiros por residentes portugueses apenas atrás de 8 concelhos do Algarve, Lisboa e Odemira e o 1.º a norte da Capital e o 2.º a partir de Odemira.*

*O impacte para o habitante desta possível mina para quem vê a partir da sua casa ou que diariamente utiliza estas zonas ou para quem visita é enorme e negativo, em termos humanos, na vivência local, em termos de saúde física e mental, devesse recordar que muitos moradores e residentes portugueses e estrangeiros, escolheram viver local longe da poluição, de campos magnéticos e de radiações que terão a sua vida alterada e modificada sendo de esperar que muitos abandonem o concelho e a região e ocorrerá a desvalorização do património físico edificado que terá consequências na economia local,*



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

*acrescentando que perderemos a atração de residentes nacionais e estrangeiros que está a ser significativa e explodiu na última década, e que já acontecia à 3 décadas embora a um ritmo menor, em que o ser humano quer viver o mundo rural puro. A estratégia municipal ao nível do PDM passa por potenciar o turismo da Albufeira da Bouçã pelo que deverá proteger-se estas zonas. Recentemente o Município adquiriu cerca de 5 hectares junto ao parque de lazer da albufeira da Bouçã para fazer um parque verde em volta do espaço de ocupação turística da margem da albufeira da Bouçã. Recentemente está a ocorrer um projeto internacional land escape que valoriza ainda mais a paisagem rural da Europa. O estudo da estrutura de Missão para o Desenvolvimento do Ecosistema de Leiria e Oeste para o concelho de Pedrógão Grande do Instituto Politécnico de Leiria aponta os seguintes motores de desenvolvimentos: água, albufeiras, sustentabilidade, modo de vida rural de extraordinária qualidade de vida, turismo, turismo náutico, preservação dos ecossistemas ambientais.*

*Deverá o Executivo Municipal analisar se esta proposta cumpre ou não com a estratégia política e os objetivos estratégicos do PDM de Pedrógão Grande. Para esta área do concelho está ainda em projeto a construção de uma linha de muito alta tensão pela REN que pode colidir com a presente proposta.”*

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, prosseguiu e disse que na sua opinião esta proposta não cumpre com a estratégia política e com os objetivos estratégicos no âmbito do P.D.M. de Pedrógão Grande, impactando negativamente a ARU de Atalaias, o Projeto Experimental Paisagem, além da qualidade de vida dos habitantes no concelho, com toda a atividade inerente a esta prospeção.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, perante as dúvidas colocadas pela Vereadora, Maria Luísa Soares da Silva, e de modo a melhor esclarecer o assunto em debate, chamou à reunião o Técnico Superior de Gestão do Território.

O Técnico Superior de Gestão do Território, perante as dúvidas colocadas sobre o impacto dessa ação de prospeção, interveio e esclareceu e informou os presentes de acordo com as diretivas da informação técnica.

O Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia, interveio e disse que é contra esta prospeção em defesa da qualidade de vida no concelho de Pedrógão Grande.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica conjunta, tomar uma posição desfavorável quanto à proposta Prospeção e Pesquisa PPP518 Vila de Rei, que ora está a apreciar, por tal violar o art.º 26º, n.º1 do Plano Diretor Municipal de Pedrógão Grande, por não ser do interesse para o desenvolvimento local, tendo presente os benefícios esperados e os eventuais efeitos negativos nos usos dominantes e na qualidade ambiental, paisagística e funcional da área em causa, e nesse sentido, solicitar a retirada da área de todo o concelho da proposta da DGEG – MNPPP518 “Vila de Rei”, de acordo com o n.º1 do art.º 26º, do Regulamento do PDM de Pedrógão Grande



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

(Declaração n.º159/2021-Sumário: Aprovação da 2.ª Alteração do Plano Diretor Municipal, por adaptação do Plano de Ordenamento da Albufeira do Cabril e da Bouçã e Aviso n.º10650/2015 Revisão do Plano Diretor Municipal de Pedrógão Grande, de 18 de setembro de 2015).

Mais deliberou, a Câmara Municipal aprovar por unanimidade, que, caso não seja retirada a área de todo o concelho da proposta da DGEG – MNPPP518 “Vila de Rei”, se recorra para a CCDR-C e para DGT, e seja solicitada a retirada/exclusão das seguintes áreas do concelho de Pedrógão Grande:

- Área abrangida pelo Plano de Ordenamento da Albufeira da Bouçã, que não prevê este uso, pelo que essa área deve ser excluída;
- 500 metros de proteção a contar do limite da área abrangida pelo Plano de Ordenamento da Albufeira da Bouçã, que não prevê este uso, pelo que essa área deve ser excluída;
- Áreas urbanas do PDM de Pedrógão Grande, que não prevê este uso, pelo que essa área deve ser excluída;
- 1 000 metros de proteção a contar do limite da área abrangida pelo Plano de Ordenamento da Albufeira da Bouçã, que não prevê este uso, pelo que essa área deve ser excluída;
- Áreas rurais e áreas de edificação dispersa do PDM de Pedrógão Grande;
- 1000 metros de proteção a contar do limite da área abrangida áreas rurais e áreas de edificação dispersa do PDM de Pedrógão Grande;
- Áreas abrangidas pelo Regime da Reserva Ecológica Nacional;
- 200 metros de proteção a contar do limite das áreas abrangida pelo Regime da Reserva Ecológica Nacional;
- Áreas abrangidas pelo Regime da Reserva Agrícola Nacional;
- 200 metros de proteção a contar do limite das áreas abrangida pelo Regime da Reserva Ecológica Nacional;
- Áreas em Estrutura Ecológica Municipal;
- 200 metros de proteção a contar do limite das áreas abrangida pela Estrutura Ecológica Municipal.

**4.4. Adesão à Rede Espaço Energia - "Espaço Energia de Pedrógão Grande" - Membro Provisório. Conhecimento.**

Presente documentação com o Registo n.º1805 de 07/03/2025 do MyDoc referente à candidatura promovida pela ADENE - Agência para a Energia para adesão à rede “Espaços Energias” estruturas locais com a criação de um Balcão de Espaço Energia de Pedrógão Grande que funcionará de uma forma integrada para auxiliar cidadãos e empresas em questões relacionadas com a energia. É um projeto integrado no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) que visa a promoção de comportamentos sustentáveis reforçando a literacia energética dos cidadãos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**4.5. Proposta de Arrendamento do Artigo N°3009, sito na Freguesia e Concelho de Pedrógão Grande.**

Presente documentação com o Registo n°2251 de 21/03/2025 do MyDoc, parecer jurídico datado de vinte de março de dois mil e vinte e cinco, Minuta de Contrato de Arrendamento para Fim Não Habitacional com Fins Específicos Transitórios - Com Prazo Certo, proposta do Proprietário e informação de cabimento.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com o parecer jurídico, a minuta de Contrato de Arrendamento para Fim Não Habitacional com Fins Específicos Transitórios-Com Prazo Certo, do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o N°3009 (rés-do-chão), sito em Largo do Encontro em Pedrógão Grande, pelo prazo de dois anos com renovação automática e sucessiva de um ano, pelo valor mensal de €900,00 (novecentos euros) para afetar aos Serviços Administrativos e de Gestão da Ação Social da autarquia, com início a um de abril de dois mil e vinte e cinco.

**5. Gabinete Técnico Florestal**

**5.1. Parecer: pedido de autorização prévia para rearborização com eucalipto (P\_ARB\_054625).**

Presente documentação com o Registo n°1937 de 18/03/2025 do MyDoc e Informação Interna da Técnica Superior do Gabinete Técnico Florestal datada de dezoito de março de dois mil e vinte e cinco, relativa ao pedido de parecer sobre um pedido de autorização prévia para rearborização com eucalipto (P\_ARB\_054625), o qual conclui com parecer favorável.

Após análise da documentação apresentada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo com o parecer técnico, a pretensão do requerente.

**5.2. Parecer: pedido de autorização prévia para rearborização com eucalipto (P\_ARB\_065053).**

Presente documentação com o Registo n°1912 de 17/03/2025 do MyDoc e Informação Interna da Técnica Superior do Gabinete Técnico Florestal datada de sete de março de dois mil e vinte e cinco, relativa ao pedido de parecer sobre um pedido de autorização prévia para rearborização com eucalipto (P\_ARB\_065053), o qual conclui com parecer favorável.

Após análise da documentação apresentada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo com o parecer técnico, a pretensão do requerente.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**5.3. Parecer: pedido de autorização prévia para rearborização com eucalipto (P\_ARB\_065065).**

Presente documentação com o Registo nº1944 de 18/03/2025 do MyDoc e Informação Interna da Técnica Superior do Gabinete Técnico Florestal datada de dezoito de março de dois mil e vinte e cinco, relativa ao pedido de parecer sobre um pedido de autorização prévia para rearborização com eucalipto (P\_ARB\_065065), o qual conclui com parecer favorável.

Após análise da documentação apresentada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo com o parecer técnico, a pretensão do requerente.

**6. Divisão de Potencial Humano e Administração Geral**

**6.1. Proposta de Candidatura ao Aviso CENTRO2030 - 2024-83- Infraestruturas de Apoio à Competitividade de Base Não Tecnológica (Espaço de Cowork) do Pinhal Interior - "Pedrógão Grande Cowork".**

Presente documentação com o Registo nº2411 de 24/03/2025 do MyDoc e Informação Interna do Gabinete de Candidaturas datada de vinte e quatro de março de dois mil e vinte e cinco referente às e Infraestruturas de Apoio à Competitividade de Base Não Tecnológica (AAE e Incubadoras/Espaços de Cowork) do Pinhal Interior – Aviso CENTRO2030 - 2024-83, bem como Memória Descritiva e Justificativa da Requalificação do Imóvel para espaço Cowork de Pedrógão Grande e imagens /plantas do Estudo Prévio.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica e os documentos apresentados, o estudo prévio do Projeto do Espaço Cowork de Pedrógão Grande, bem como a candidatura do referido espaço ao Aviso CENTRO2030 - 2024-83 – Rede de Espaços Cowork, bem como adotar as diligências necessárias para a abertura de procedimento de empreitada de obra pública, no valor máximo de €400.000,00 (quatrocentos mil euros) para implementação do referido espaço.

**6.2. Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização da Área de Serviço de Autocaravanas da Graça - Pedrógão Grande.**

Presente documentação com o Registo nº2144 de 24/03/2025 do MyDoc e Informação Interna da Divisão de Potencial Humano e Administração Geral datada de vinte e quatro de março de dois mil e vinte e cinco, referente ao projeto de Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização da Área de Serviço de Autocaravanas da Graça - Pedrógão Grande.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o projeto de Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização da Área de Serviço de Autocaravanas da Graça - Pedrógão Grande e submetê-lo à consulta pública, nos termos do disposto nos artigos 101º do Código do Procedimento Administrativo, para recolha de sugestões, a decorrer no prazo de trinta dias, a contar da data de publicação do projeto de Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização da Área de Serviço de Autocaravanas da Graça - Pedrógão Grande na II Série do Diário da República e no sítio da Internet do Município.

**6.3. Pedido de Alargamento de Horário de Funcionamento de Estabelecimento Comercial.**

Presente documentação com o Registo nº2186 de 18/03/2025 do MyDoc, e pedido de alargamento de horário pelo Pachamama Food Bar & Cultura datado de dezoito de março de dois mil e vinte e cinco, para os seguintes horários: das vinte e uma horas do dia, quatro de abril até às quatro horas do dia cinco de abril de dois mil e vinte e cinco, das vinte e uma horas do dia, dezoito de abril até às quatro horas do dia dezanove de abril de dois mil e vinte e cinco e das vinte e uma horas do dia, vinte e cinco de abril até às quatro horas do dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e cinco, de acordo com o enquadramento no n.º2 do artigo 6.º e artigo 10.º e seguintes do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Pedrógão Grande.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, nos termos do artigo nº14 do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Pedrógão Grande, o pedido de alargamento de horário pelo Pachamama Food Bar & Cultura datado de dezoito de março de dois mil e vinte e cinco, para os seguintes horários: das vinte e uma horas do dia, quatro de abril até às quatro horas do dia cinco de abril de dois mil e vinte e cinco, das vinte e uma horas do dia, dezoito de abril até às quatro horas do dia dezanove de abril de dois mil e vinte e cinco e das vinte e uma horas do dia, vinte e cinco de abril até às quatro horas do dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e cinco.

**7. Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade**

**7.1. A VIDAs - Associação Portuguesa de Menopausa - Pedido de Apoio - Carta de Conforto.**

Presente documentação com o Registo nº983 de 05/02/2025 do MyDoc e correio eletrónico datado de cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, da VIDA's Associação Portuguesa de Menopausa e Minuta de Carta de Conforto



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

referente à candidatura ao Programa “PESSOAS 2024-30” e, proposta da Vereadora Dora Cristina dos Santos Rodrigues, no sentido de deferimento do pedido.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, a Carta de Conforto da VIDA's Associação Portuguesa de Menopausa, candidata ao Programa “PESSOAS 2024-30”, que não implica qualquer compromisso financeiro para a autarquia, mas antes uma demonstração de apoio institucional associando o Município de Pedrógão Grande a um projeto com impacto social no âmbito da promoção da saúde e do bem estar feminino, contribuindo para o fortalecimento das políticas de igualdade de género e inclusão social a nível local. Com a possibilidade de uma participação ativa em iniciativas que visam a qualidade de vida das mulheres na fase da menopausa.

**7.2. Recital a ÓPERATÓRIA Recital “A Saudade na Música Erudita Portuguesa” Declaração de Interesse.**

Presente documentação com o Registo nº1943 de 11/03/2025 do MyDoc e correio eletrónico datado de treze de fevereiro de dois mil e vinte e, ao programa de Apoio a projetos da DGArtes, do recital “A SAUDADE NA MÚSICA ERUDITA PORTUGUESA” e, proposta da Vereadora Dora Cristina dos Santos Rodrigues, no sentido de deferimento do pedido.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, a Declaração de Interesse da ÓPeratória na candidatura ao programa de Apoio a projetos da DGArtes, do recital “A SAUDADE NA MÚSICA ERUDITA PORTUGUESA” que não implica qualquer compromisso financeiro para a autarquia, mas antes a possibilidade de uma vez aprovada, o Município de Pedrógão Grande poderá receber, no âmbito da comemoração dos 500 anos do nascimento de Camões um que recital permitirá diversificar a oferta cultural.

**7.3. Pedido de Estágio - Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação - Universidade de Coimbra.**

Presente documentação com o Registo nº2100 de 21/03/2025 do MyDoc e correio eletrónico da requerente datado de vinte de fevereiro dois mil e vinte e cinco, referente ao pedido de estágio no âmbito da unidade curricular Fundamentos Teóricos do Serviço Social, do primeiro ano da Licenciatura de Universidade de Coimbra por um período de quatro semanas (vinte e cinco de março a quinze de abril de dois mil e vinte e cinco) no Setor de Ação Social e Saúde e, proposta da Vereadora Dora Cristina dos Santos Rodrigues, no sentido de deferimento do pedido.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, o estágio no âmbito da unidade curricular Fundamentos Teóricos do Serviço Social, do primeiro ano da Licenciatura de Universidade de Coimbra por um período de quatro semanas (vinte e cinco de março a quinze de abril de dois mil e vinte e cinco) no Setor de Ação Social e Saúde).

**7.4. Normas Concurso de Ideias "Empreendedorismo nas Escolas do Território da CIMRL" - 10ª Edição - Ano Letivo 24/25.**

Presente documentação com o Registo nº2080 de 21/03/2025 do MyDoc referente às Normas Concurso de Ideias "Empreendedorismo nas Escolas do Território da CIMRL" - 10ª Edição - Ano Letivo 24/25, para os alunos do 3.ºCEB, Ensino Secundário e Profissional, bem como das crianças do Ensino Pré-Escolar e 1.º CEB, no âmbito do PIPSE, e que abrange os Municípios da CIMRL através da Atividade 2 - "LEIRIA ON – Território Educativo Inovador" e Saúde e, proposta da Vereadora Dora Cristina dos Santos Rodrigues, no sentido de deferimento do pedido.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, as Normas Concurso de Ideias "Empreendedorismo nas Escolas do Território da CIMRL" - 10ª Edição - Ano Letivo 24/25.

**7.5. Ação Social Escolar Refeições Escolares - Ano Letivo 2024/2025.**

Presente documentação com o Registo nº2071 de 20/03/2025 do MyDoc, e Informação Interna do Setor de Ação Social e Saúde datada de vinte de março de dois mil e vinte e cinco referente à Ação Social Escolar para efeitos de pagamento de refeições escolares-pedidos no ano letivo de 2024/2025, e proposta da Vereadora Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues no sentido de deferir nos termos da informação técnica.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, e ao abrigo das situações excecionais, deliberadas em Reunião de Câmara de oito de agosto de dois mil e vinte e quatro, o pagamento de refeições escolares dos processos presentes na reunião, e que só sejam aceites pedidos de Ação Social Escolar provenientes de novas matrículas, alteração do posicionamento do abono de família ou transferências escolares.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**8. Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo**

**8.1. Relação dos processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 03/06/2025 a 20/03/2025:** presentes seis processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**8.2. Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal:**

**8.2.1. Processo N° 40/2025 - Pedido de Ocupação de Espaço Público com Materiais de Construção. Ratificação.**

Presente Processo N°40/2025 referente ao pedido de ocupação de espaço público com materiais de construção e despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de onze de março de dois mil e vinte e cinco, nos termos do artigo 35º, n°3 da Lei n°75/2013, de 12 de setembro, referente ao Processo N°40/2025.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de onze de março de dois mil e vinte e cinco, referente ao Processo N°40/2025.

**8.2.2. Processo N°51/2025 - Autorização para Abertura de Vala na Via Pública para Efeitos de Baixada Elétrica.**

Presente Processo N°51/2025 referente ao pedido de autorização para abertura de vala na via pública para efeitos de baixada elétrica na Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro, S/N, 3270-092 Pedrógão Grande, na localidade de Pedrógão Grande, Freguesia de Pedrógão Grande e Informação Interna do Setor de Obras Públicas, datada de seis de março de dois mil e vinte e cinco.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, autorizar o pedido para abertura de vala e atravessamento na via pública para efeitos de baixada elétrica, na Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro, S/N, 3270-092 Pedrógão Grande, na localidade de Pedrógão Grande, Freguesia de Pedrógão Grande, com reposição da via em conformidade, a expensas do requerente, referente ao Processo N°51/2025.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**8.2.3. Processo Nº53/2025 - Pedido de Ocupação de Espaço Público para Venda de Produtos de Verão.**

Presente Processo Nº53/2025 referente ao pedido de ocupação de espaço público para venda de produtos de verão, e Informação Interna da Fiscalização Municipal datada de sete de março de dois mil e vinte e cinco com o pedido de ocupação de espaço público com para a venda de produtos de verão a qual refere que a ocupação pretendida é de 30,00 m2 em espaço público e pelo período compreendido entre os dias um de julho e trinta e um de agosto de dois mil e vinte e cinco (sessenta e dois dias). Sendo que o requerente terá de assegurar as normas de segurança aplicáveis e em vigor, sinalizar e balizar o espaço a ocupar, assegurando a circulação de veículos e peões, não se detetando inconveniente no deferimento do pedido, nos termos nº2 do art.º 57º, do RJUE.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, nos termos do nº2, do artigo 57º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), o pedido de ocupação de espaço público para venda de produtos de verão, referente ao Processo Nº53/2025.

**8.2.4. Processo Nº57/2025 - Pedido de Ocupação de Espaço Público, com Bar Móvel e Esplanada Coberta.**

Presente Processo Nº57/2025 referente ao pedido de ocupação de espaço público com bar móvel e esplanada coberta e Informação Interna da Fiscalização Municipal datada de dezassete de março de dois mil e vinte e cinco com o pedido de ocupação de espaço público com bar móvel e esplanada coberta a qual refere que a ocupação pretendida é de 70,00m2 em espaço público e pelo período compreendido entre os dias, um de junho e trinta de setembro de dois mil e vinte e cinco (cento e vinte e dois dias). Sendo que o requerente terá de assegurar as normas de segurança aplicáveis e em vigor, sinalizar e balizar o espaço a ocupar, assegurando a circulação de veículos e peões, não se detetando inconveniente no deferimento do pedido, nos termos nº2 do art.º 57º, do RJUE.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, nos termos do nº2, do artigo 57º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), o Pedido de Ocupação de Espaço Público com Andaimos, referente ao Processo Nº57/2025.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**8.2.5. Processo Nº60/2025 - Pedido de Ocupação de Espaço Público com Roulotte para Venda de Faturas.**

Presente Processo Nº60/2025 referente ao pedido de ocupação de espaço público com roulotte para venda de faturas e Informação Interna da Fiscalização Municipal datada de vinte de março de dois mil e vinte e cinco, pedido de ocupação de espaço público com roulotte para venda de faturas, a qual refere que a ocupação pretendida é de 8,00m<sup>2</sup> em espaço público e pelo período compreendido entre os dias dezassete e vinte de abril de dois mil e vinte e cinco (quatro dias). Sendo que o requerente terá de assegurar as normas de segurança aplicáveis e em vigor, sinalizar e balizar o espaço a ocupar, assegurando a circulação de veículos e peões, não se detetando inconveniente no deferimento do pedido, nos termos nº2 do art.º 57º, do RJUE.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, nos termos do nº2, do artigo 57º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), o Pedido de Ocupação de Espaço Público com Andaimos, referente ao Processo Nº60/2025.

**9. Unidade Económica - Financeira**

**9.1. Pedido de Apoio Financeiro às Obras na Nova Sede na Casa de Pedrógão em Lisboa - Regulamento de Apoio ao Associativismo.**

Presente documentação com o Registo n.º920 de 04/02/2025 do Mydoc referente ao pedido de apoio financeiro às obras na nova sede da Casa de Pedrógão, em Lisboa, e Informação Interna do Setor de Contabilidade, datada de vinte e um de março de dois mil e vinte e cinco, com o requerimento a apoio de natureza financeira para obras realizadas na nova sede da Casa de Pedrógão Grande, em Lisboa e Minuta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Pedrógão Grande e a Casa de Pedrógão Grande, nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo, a qual concluí nos termos do disposto no mencionado diploma que o pedido apresentado se encontra devidamente instruído podendo ser submetido à reunião de Câmara Municipal e proposta do Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, para aprovação do pedido, nos termos da informação técnica.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a proposta apresentada nos termos da informação técnica, com um apoio financeiro no valor de €10 000,00 (dez mil euros) à Casa de Pedrógão Grande, nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo, conjugado com a alínea j) do nº2 do artigo 23º e das alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**9.2. Pedido de Apoio Financeiro Pontual e Logístico - Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande, para a realização das "Cerimónias Religiosas Senhor dos Passos 2025".**

Presente documentação com o Registo nº2159 de 18/03/2025 do MyDoc, com o pedido de apoio financeiro pontual e logístico, da Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande, para as “Cerimónias Religiosas do Senhor dos Passos 2025” e Informação Interna da Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade, datada de dezanove de março de dois mil e vinte e cinco, referente ao pedido referido, a qual informa sobre a conformidade do processo para submissão à apreciação da Câmara Municipal e proposta do Vice-Presidente, Luís Filipe Jesus Correia no sentido de deferir o pedido, nos termos da informação técnica.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, um apoio financeiro pontual no valor de €750,00 (setecentos e cinquenta euros) à Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande para a realização das “Cerimónias Religiosas do Senhor dos Passos 2025”, bem como deferir o apoio logístico na organização do evento, por se entender ser imprescindível apoiar a continuidade destas celebrações ancestrais da Semana Santa em Pedrógão Grande, no âmbito cultural.

**9.3. Resumo Diário da Tesouraria do dia, 26 de março de 2025.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: €3 204 155,30 (tês milhões, duzentos e quatro mil, cento e cinquenta e cinco euros e trinta cêntimos); Operações não Orçamentais: €101 557,88 (cento e um mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos).

**10. Informação dos pagamentos efetuados no período de 08/03/2025 a 20/03/2025.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de €439 965,72 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos).

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, fez uso da palavra questionando os Vereadores se tinham alguma oposição a que a Ata fosse aprovada em Minuta nos termos do nº3 do art.º 57º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, ficando deste modo a Ata aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas onze horas e dez minutos da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente Ata, nos termos do n.º1 do art.º 57.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º2 do mesmo artigo.

E eu, Gilda Ferreira Nunes, Técnica Superior, a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

**O Presidente da Câmara Municipal**

(António José Ferreira Lopes)

**A Técnica Superior**

(Gilda Ferreira Nunes)